

Bruxelas, 12 de dezembro de 2025  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2025/0399 (COD)**

---

---

**16772/25  
ADD 3**

**ENER 677  
TRANS 644  
RELEX 1683  
ECOFIN 1735  
ENV 1384  
CODEC 2126  
IA 231**

**NOTA DE ENVIO**

---

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 11 de dezembro de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

---

n.º doc. Com.: SWD(2025) 2001 final

---

Assunto: DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO  
RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO  
[Pacote Redes Europeias]  
que acompanha o documento  
Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo às orientações para as infraestruturas energéticas  
transeuropeias, que altera os Regulamentos (UE) 2019/942, (UE)  
2019/943 e (UE) 2024/1789 e que revoga o Regulamento (UE)  
2022/869  
Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que altera as Diretivas (UE) 2018/2001, (UE) 2019/944 e  
(UE) 2024/1788 no respeitante à aceleração dos processos de  
concessão de licenças

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2025) 2001 final.

---

Anexo: SWD(2025) 2001 final

Bruxelas, 10.12.2025  
SWD(2025) 2001 final

**DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO**  
**RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO**

**[Pacote Redes Europeias]**

*que acompanha o documento*

**Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO**  
**relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias, que altera os**  
**Regulamentos (UE) 2019/942, (UE) 2019/943 e (UE) 2024/1789 e que revoga o**  
**Regulamento (UE) 2022/869**

**Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que**  
**altera as Diretivas (UE) 2018/2001, (UE) 2019/944 e (UE) 2024/1788 no respeitante à**  
**aceleração dos processos de concessão de licenças**

{COM(2025) 1006 final} - {SEC(2025) 2000 final} - {SWD(2025) 2000 final}

## A. Necessidade de tomar medidas

### Qual o problema e por que motivo tem dimensão europeia?

As infraestruturas da rede energética desempenham um papel crucial no relançamento da competitividade europeia, na garantia da segurança da nossa União, na transição energética e na descarbonização. As redes energéticas da UE enfrentam novos e consideráveis desafios relativamente ao apoio a um sistema elétrico cada vez mais eletrificado, descentralizado, digitalizado e flexível, que é caracterizado por uma percentagem cada vez maior de fontes de energia renováveis diferentes. A avaliação de impacto identificou três problemas principais.

**Em primeiro lugar, os projetos de infraestruturas existentes e previstos não se encontram suficientemente orientados para a consecução dos objetivos da UE em matéria de energia e clima.** Existe um fosso substancial entre as nossas necessidades de infraestruturas de eletricidade transfronteiriças e a velocidade e o nível de desenvolvimento atuais das infraestruturas, tanto a nível do transporte como da rede de distribuição. No que respeita à eletricidade, metade das necessidades transfronteiriças de eletricidade para 2030 (32 de 66 GW) não estão atualmente contempladas, prevendo-se que este número aumente para 37 GW até 2040. A incapacidade de satisfazer as necessidades de infraestruturas pode ser um obstáculo à descarbonização do sistema, comprometer a segurança do abastecimento e eventualmente levar a uma maior fragmentação do mercado e ao aumento dos preços da energia. Além disso, a melhoria do planeamento e da integração da rede de hidrogénio será crucial para assegurar a otimização do sistema e a descarbonização da indústria.

**Em segundo lugar, a execução de projetos de infraestruturas, energias renováveis e armazenamento, bem como de estações de carregamento, é demasiado lenta,** aumentando os custos globais dos projetos e impedindo a descarbonização do sistema. A conclusão dos projetos de infraestruturas de eletricidade demora até 7,5 anos para as redes de distribuição e até 10 anos para as redes de transporte. No caso dos projetos transfronteiriços, os atrasos podem ser causados por dificuldades em chegar a acordo sobre **a partilha de custos** quando estes levam benefícios para fora dos Estados-Membros de acolhimento. Além disso, os atrasos nos **procedimentos de licenciamento** continuam a constituir um entrave central.

**Por último, preocupações com a segurança das infraestruturas.** Os recentes incidentes físicos e de cibersegurança salientaram o risco de intervenientes hostis visarem como alvo as infraestruturas energéticas da Europa, o que tem implicações em termos de custos económicos e consequências para a estabilidade do nosso sistema energético. Existe também cada vez mais interesse de intervenientes de países terceiros em investir em infraestruturas energéticas da UE, o que pode aumentar a sua exposição a riscos relacionados com a segurança energética. Para além dos atos de sabotagem deliberados, os riscos emergentes, incluindo desastres naturais e os impactos relacionados com o clima, também afetam a resiliência das infraestruturas energéticas da UE.

Sem uma ação atempada a nível da UE, é provável que, com o atual quadro legislativo e estratégico, estes problemas persistam ou se agravem ainda mais.

### **Objetivos: quais são os resultados esperados?**

O **objetivo geral** do pacote relativo às redes europeias é assegurar o desenvolvimento atempado e eficiente de infraestruturas energéticas resilientes, energias renováveis e flexibilidade, incluindo armazenamento e estações de carregamento, em toda a UE. Tal permitirá à UE cumprir os seus objetivos em matéria de energia e clima, nomeadamente assegurar energia a preços acessíveis através de uma melhor interconectividade, levando à

convergência dos preços, à redução dos preços grossistas da eletricidade e a uma menor volatilidade dos preços da eletricidade, bem como a uma conexão acelerada entre a produção e a procura. Os **objetivos específicos** da iniciativa consistem em i) assegurar que os projetos incluídos nos planos de desenvolvimento da rede e selecionados como projetos de interesse comum (PIC) ou projetos de interesse mútuo (PIM) dão resposta às necessidades de infraestruturas identificadas, ii) facilitar a utilização de instrumentos de partilha de custos para uma implantação mais rápida de projetos de infraestruturas transfronteiriças, iii) encurtar e simplificar os procedimentos de licenciamento de projetos de infraestruturas energéticas, de energias renováveis e de armazenamento, bem como de estações de carregamento e iv) reforçar a segurança física, a cibersegurança e a resiliência das infraestruturas energéticas transfronteiriças.

### **Qual o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?**

As infraestruturas de transporte de energia e, cada vez mais, as redes de distribuição de eletricidade têm uma natureza ou impacto transeuropeu e transfronteiriço. A rede de energia europeia, que é interligada por natureza, requer uma estreita coordenação do planeamento a nível nacional e da UE. Por si só, a regulamentação nacional é inadequada, uma vez que as administrações nacionais não conseguem gerir o planeamento de infraestruturas transfronteiriças. Um planeamento eficaz a nível da UE pode melhorar a integração das fontes de energia limpas, dar resposta às necessidades do mercado da eletricidade e garantir a segurança do abastecimento, cujo resultado será uma rede mais eficiente e menos necessidade de expansão da rede.

A ação da UE no domínio das energias renováveis, ao abrigo da Diretiva Energias Renováveis revista, traz valor acrescentado, uma vez que é mais eficiente e eficaz do que as ações individuais dos Estados-Membros, evitando uma abordagem fragmentada ao abordar a transição do sistema energético europeu de forma coordenada. Assegura a redução líquida das emissões de gases com efeito de estufa, explora plenamente as vantagens das economias de escala e da cooperação tecnológica na Europa e proporciona segurança aos investidores num quadro regulamentar a nível da UE.

### **B. Soluções**

#### **Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida?**

Foram identificadas três opções estratégicas para alcançar os objetivos desta iniciativa: 1) **abordagem ascendente reforçada**, com uma intervenção adicional mínima a nível da UE e alterações limitadas ao atual quadro legislativo e estratégico; 2) **passar de uma abordagem ascendente para uma abordagem mais descendente, com uma orientação mais forte** vinda do nível da UE e com alterações mais significativas do quadro legislativo e político e 3) uma **abordagem totalmente descendente** para projetos de infraestruturas e energia transfronteiriços e de grande escala, incluindo substanciais alterações estruturais e institucionais do *statu quo* e um maior grau de centralização e racionalização a nível da UE.

Sem prejuízo para as considerações políticas e a proposta legislativa final da Comissão para o pacote relativo às redes europeias, com base na avaliação técnica e na comparação das opções (ver secções 6 e 7 do relatório da avaliação de impacto), enquanto a opção estratégica 3 apresentaria alguns benefícios, em termos gerais, **a opção estratégica 2 (OE2) afigura-se mais eficaz, eficiente e coerente** com o quadro político global da UE. É considerada melhor em termos de **subsidiariedade e proporcionalidade**.

A OE2 implicaria várias alterações do quadro político e legislativo da UE, incluindo medidas para i) garantir uma maior transparência, escrutínio e coordenação do **planeamento**

**das redes** tanto a nível nacional como da UE, introduzir um mecanismo para colmatar as lacunas relacionadas com as necessidades de infraestruturas e integrar de forma mais eficaz soluções sem cabos e linhas internas, ii) reforçar a transparência e os princípios para **facilitar a partilha de custos** e criar um quadro para a **agregação de projetos voluntária**, iii) elaborar alterações legislativas para **acelerar e simplificar ainda mais os procedimentos de licenciamento** das redes de transporte transfronteiriças e nacionais e das redes de distribuição locais, bem como de projetos de energias renováveis e de armazenamento e de estações de carregamento, e iv) introduzir requisitos adicionais para **aumentar a segurança física e a cibersegurança** das infraestruturas de eletricidade transfronteiriças.

### **Quais são as perspectivas das várias partes interessadas? Quem apoia cada uma das opções?**

As medidas incluídas na opção preferida são amplamente apoiadas pelas partes interessadas, cujos pontos de vista, no entanto, divergem em algumas questões (ver anexo 2). A maioria dos respondentes concorda que o atual **quadro de governação** dos planos decenais de desenvolvimento da rede (PDDR), incluindo as funções das partes interessadas, deve ser revisto para aumentar a eficácia. Além disso, cerca de metade dos respondentes afirma que o atual processo PDDR é insuficiente para identificar lacunas nas infraestruturas. As partes interessadas dividiram-se sobre se o PDDR deveria ter uma abordagem mais descendente do planeamento das infraestruturas, sendo que os operadores de rede tendem a mostrar preferência pelo *statu quo*. A maioria das partes interessadas considerou o **licenciamento** o principal obstáculo ao desenvolvimento da rede europeia, que é necessário para a transição energética. As partes interessadas apelaram igualmente a novas medidas para acelerar o licenciamento de projetos de energias renováveis e de armazenamento.

#### **C. Impactos da opção preferida**

##### **Quais são os benefícios da opção preferida?**

A OE2 deverá trazer substanciais benefícios económicos, ambientais e sociais e ainda reduzir os custos administrativos e de ajustamento para as partes interessadas.

Prevê-se que a OE2 implique **poupanças significativas nos custos do sistema energético**. Um melhor **planeamento das infraestruturas energéticas** conduzirá a uma rede mais otimizada e resiliente, o que poderá significar uma redução de cerca de 14 mil milhões de EUR/ano dos custos do sistema e poupanças líquidas anuais de 8 mil milhões de EUR/ano em 2040. Um melhor **quadro de partilha de custos** facilitará a concretização e a execução mais rápida de projetos transfronteiriços, com benefícios significativos em termos de bem-estar socioeconómico. Além disso, espera-se que a OE2 reduza **os prazos de licenciamento** e, por conseguinte, da execução de projetos, o que trará benefícios em termos dos custos relacionados com atrasos, que se evitarão, para os promotores de projetos. Por último, através da melhoria da **segurança das infraestruturas energéticas**, a OE2 poderá trazer benefícios em termos de perda de bem-estar económico, que se evitará, e de custos das reparações.

Estas poupanças beneficiarão os consumidores, os produtores de eletricidade e os operadores das redes, melhorando a **competitividade** e criando **benefícios sociais**. A redução dos custos do sistema energético atenuará o aumento das tarifas das redes para os consumidores, incluindo para a indústria. A OE2 também terá um impacto positivo na **digitalização**, através de uma maior ênfase em soluções sem cabos e na digitalização dos procedimentos de licenciamento. Por último, a OE2 deverá **reduzir os custos administrativos e de ajustamento** para as empresas (incluindo os produtores de energia, os promotores de projetos, os ORT e as REORT) através da racionalização do planeamento das infraestruturas,

dos processos de candidatura e avaliação dos PIC/PIM, bem como dos procedimentos de licenciamento. No que diz respeito aos **benefícios ambientais**, a opção estratégica preferida poderá levar a uma redução das emissões de CO<sub>2</sub> (cerca de 27 milhões de toneladas por ano).

### **Quais serão os custos da opção preferida?**

A avaliação indica que a OE2 não deverá ter impactos económicos, sociais ou ambientais significativos. Contudo, algumas medidas podem implicar **custos de conformidade adicionais** limitados para determinadas partes interessadas. Para as **empresas**, a OE2 pode implicar custos administrativos e de ajustamento adicionais para os ORT e os promotores de projetos, relacionados com o seu papel na identificação de necessidades de infraestruturas e de acompanhamento, bem como novos requisitos de comunicação de informações relacionadas com a segurança. Estes custos serão limitados ou compensados por outras medidas, incluindo a Comissão responsabilizar-se por determinadas tarefas de planeamento das REORT, a redução da frequência e a simplificação dos PDDR e processos de candidatura a PIC/PIM simplificados. Os procedimentos de licenciamento simplificados e digitalizados também reduzirão os encargos administrativos para as empresas. Embora não seja possível fazer uma estimativa completa das poupanças de custos anuais para as empresas, uma vez que não havia dados pertinentes disponíveis, pode concluir-se que a OE2 levará a poupanças recorrentes. Além disso, não se espera que a iniciativa imponha custos adicionais aos **cidadãos**.

Para os **Estados-Membros e as autoridades nacionais**, a OE2 criará custos administrativos adicionais a curto prazo relacionados com a aplicação do quadro legislativo revisto (ver *infra*). Por último, a OE2 implicará custos adicionais para a **Comissão e a ACER**, que assumirão um maior papel no planeamento das infraestruturas.

### **Quais são os impactos nas PME e na competitividade?**

Não se espera que esta iniciativa tenha implicações específicas na competitividade das PME, para além das considerações acima expostas sobre a competitividade. A expansão e a modernização da rede da UE, combinadas com uma maior implantação das energias renováveis, melhorarão o acesso à eletricidade e aumentarão o abastecimento, o que beneficiará todos os intervenientes, incluindo as PME. Tal reduzirá os **custos do sistema energético** para todos os consumidores e pode, por sua vez, reduzir os custos de abastecimento.

### **Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações nacionais?**

A OE2 deverá ter um impacto limitado nos orçamentos e nas administrações das autoridades nacionais competentes. Os Estados-Membros podem ter de afetar recursos adicionais para apoiar o processo revisto de **partilha de custos**, nomeadamente para permitir que as ARN realizem avaliações e tomem decisões sobre potenciais projetos e se empenhem na regulamentação de projetos fora do seu território. Podem também ser necessários recursos adicionais para aplicar as **disposições revistas em matéria de licenciamento**, nomeadamente para dotar as autoridades responsáveis pelo licenciamento do pessoal, das competências e dos instrumentos necessários. No entanto, espera-se que estes custos adicionais a curto prazo sejam compensados por benefícios em termos de procedimentos racionalizados, mais simples, rápidos e digitalizados a longo prazo.

### **Haverá outros impactos significativos?**

Não se prevêem outros impactos. A OE2 deverá contribuir para uma simplificação substancial do planeamento e da governação das infraestruturas na União, bem como do licenciamento (ver secção 8.2).

### **Proporcionalidade**

Considera-se que a OE2 conseguirá atingir o objetivo do pacote relativo às redes europeias de forma eficaz e eficiente, sem impor custos adicionais significativos aos intervenientes pertinentes. Não irá além do necessário para alcançar os objetivos da presente iniciativa, sendo, portanto, considerada proporcional.

### **D. Acompanhamento**

#### **Quando será reexaminada a estratégia?**

A Comissão acompanhará e avaliará os impactos da legislação tendo em conta um conjunto de indicadores (ver secção 9) que permitam medir o progresso da consecução dos objetivos específicos e operacionais. Poderá ser realizada uma análise da eficácia da nova legislação até ao final de 2032, quando terá sido concluído o segundo processo de seleção de PIC e PIM no âmbito do novo quadro.